

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

RETIFICAÇÃO Nº 02/2020
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - INPREVID

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA faz saber a quem possa interessar a publicação da RETIFICAÇÃO Nº 02/2020 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – INPREVID, para definição de novo cronograma de execução e prosseguimento do Concurso Público Nº 001/2020 e demais informações referentes ao cenário da pandemia de COVID-19, no âmbito do Estado de Santa Catarina em consonância com a Portaria SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020:

I- Altera-se o cronograma do edital, conforme segue:

DATA	ATO
08/11/2020	Data provável para realização das Provas Objetivas
08/11/2020	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas)
09/11/2020 10/11/2020	e Prazo para recurso contra questões e gabarito
18/11/2020	Publicação do julgamento dos recursos, do gabarito definitivo e das notas da Prova Objetiva e da Classificação Provisória
19/11/2020 20/11/2020	e Prazo de recursos contra notas da Prova Objetiva e contra a Classificação Provisória
24/11/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra notas da Prova Objetiva e contra a Classificação Provisória
A partir de 24/11/2020	Homologação do resultado final

II- Altera-se o item 7.2 do edital com a definição da nova data de realização das provas, bem como do local e horários e demais informações referentes medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do Coronavírus, conforme segue:

7.2. A prova objetiva será realizada na data provável de 08 de novembro de 2020, nas dependências da Escola de Educação Básica Municipal Paulo Fioravante Penso situada na rua Saul Brandalise, 1656 - Vila Martelli, Videira – SC, considerando os seguintes horários e demais informações:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	7h e 00min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 30min
Início da prova	8h e 45min
Período mínimo de permanência no local de provas.	9h e 45min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	12h e 45min

- a) Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 8h e 30 minutos, sob qualquer alegação.
- b) O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

c) Em virtude da pandemia de Covid-19 e das medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do Coronavírus, todos os candidatos deverão seguir as recomendações abaixo:

- Fazer uso de máscara facial, desde o ingresso no local das provas até a respectiva saída.
- Fazer uso, sempre que necessário, de álcool em gel 70% disponibilizados na entrada do local de provas, na sala destinada a aplicação da prova objetiva e banheiros.
- Manter o afastamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) dos demais candidatos, enquanto adentra aos locais de prova ou aguarda o ingresso em sala de prova.
- Os candidatos que, assim desejarem, poderão adentrar ao local da prova com vasilhame de álcool em gel, desde que em recipientes plásticos transparentes, que não contenham rótulos, impressões ou quaisquer outras identificações.
- Após a realização das provas o candidato deve deixar o local de sua prova imediatamente, não sendo permitidas aglomerações no local de prova, nem mesmo para espera de outros participantes.
- Na entrada do local de realização da prova, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelho ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica. (PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020)
- Fica proibida a utilização de bebedouros com jato inclinado. Caso existam no local, devem ser utilizados somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual. (PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020)

Videira, 29 de setembro de 2020.

VILSO VANZ
Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira